



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 6/2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, pela Juíza Corregedora Auxiliar Miriam Porto Mota Randal Pompeu, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Os trabalhos foram iniciados no dia 2 de março de 2015, em que presentes se achavam o Desembargador Corregedor Geral da Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; o Juiz Titular do Módulo, IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA, e demais servidores lotados na Unidade.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no **Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará**, Lei Estadual nº 12.342/94, **art. 124**, *caput*, “*Ao juiz de Direito da 18ª Vara Criminal compete, ainda, privativamente, processar e julgar, com jurisdição em todo o território do Estado, as ações decorrentes do Direito Ambiental ou Direito Ecológico destinadas a garantir, dentre outros bens, a preservação da vida, a diversificação das espécies, a higidez ambiental e o equilíbrio ecológico, tais como as ações penais, a ação civil pública, a ação coletiva para tutela dos interesses ou direitos individuais homogêneos, as ações de reparação de danos pessoalmente sofrido pelas vítimas de acidentes ecológicos, as ações coletivas de responsabilidade civil pelos danos ambientais, as ações declaratórias de nulidade de contratos administrativos lesivos ao meio ambiente e outras decorrentes do Código Civil, do Código Penal, da Lei de Contravenções Penais, do Código de Águas, do Código Florestal, do Código de Caça, do Código de Pesca, do Código de Mineração e do Código Brasileiro do Ar.*”

A avaliação da unidade foi levada a efeito no período de 02 a 31 de março de 2015, a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com presos provisórios; réus foragidos; cartas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

precatórias; processos inerentes à META 2 de 2015, do CNJ, e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz de Direito **IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA**, titular da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza desde o dia 20 de março de 2008.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz **IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE DEZEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
556	1.178	2.319	-	3.950

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE DEZEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
23,1	49	96,6	-	164,5

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 18ª VARA CRIMINAL, DEZEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
530	1.171	2.030	-	3.232

Junto à 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, o Juiz **IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 18ª VARA CRIMINAL, DE DEZEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
22	48,7	84,5	-	134,6



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça FERNANDA ANDRADE MENDONÇA, em exercício desde 2 de fevereiro de 2015. Ainda, segundo informação prestada pelo magistrado da unidade inspecionada, encontra-se respondendo, na condição de Auxiliar (com prejuízo das funções), a Promotora de Justiça LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAÚJO GABRIEL DA ROCHA. Informou, também, que a unidade chegou a funcionar por mais de 1 (um) ano sem que houvesse Promotor de Justiça em atuação, e que, atualmente, ambas as Promotoras mencionadas atuam exclusivamente naquela Unidade judiciária.

OBS: Quanto a esse ponto, o magistrado destaca a sobrecarga de trabalho, em razão de encontrar-se a unidade com **2 promotores de justiça com atuação exclusiva, sem que haja juiz auxiliar na vara.**

DEFENSORIA PÚBLICA

Embora não haja dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI a respeito da atuação da Defensoria Pública na Vara inspecionada, atua na unidade a Defensora Pública LUÍZA NÍVEA DIAS PESSOA, conforme informado pela Diretora de Secretaria, por ocasião da visita de inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL

A Secretaria da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração da Diretora de Secretaria AIDÊ GADELHA VIDAL.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, terceirizado e estagiários, quais sejam:

ANA VALÉRIA HACHEM ALBUQUERQUE (93991)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
CLÁUDIO AURÉLIO SILVA NOBRE (201343)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
FERNANDA MAGALHÃES FACÓ PONTE (12045)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
MARAI GIRLANE DA SILVA (601021)	Colaborador terceirizado pelo TJCE
GRAZIEHELLEN DE FRANÇA CAVALCANTE (10685)	Estagiário do TJCE
JOÃO PEDRO PAES GALVÃO DE MELO (10752)	Estagiário do TJCE

OBS: O Magistrado, assim como a Diretora de Secretaria, reclamam da **carência de servidores**, apontando inclusive que no final do ano de 2014, por ocasião do concurso de remoção, a servidora Maria Edna da Silva Brito, matrícula nº 3818 foi removida da unidade para a comarca de Maracanáu, sem que até a presente data tenha havido a reposição.

EXAME PROCESSUAL

Conforme Relatório Gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no mês de fevereiro de 2015, **1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove)** feitos, tanto em meio físico quanto em meio eletrônico. **Na ocasião, recomendou-se à Secretaria que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Registre-se nesse ponto que a unidade encontra-se quase que completamente digitalizada, havendo apenas um acervo físico residual, resultante de processos que se encontravam com carga.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2015**¹, constatou-se que a unidade registrava 226 (duzentos e vinte e seis) processos pendentes de julgamento, conforme dados do Relatório Gerencial do SPROC;

- Registre-se aqui que alguns dos processos constantes na relação da META 2 se referem a feitos físicos que se encontram com carga e não retornaram à Secretaria, tendo sido sugerido a intimação do advogado para devolução, a exemplo do processo de nº 1079977-82.2000.8.06.0001.
- Ainda quanto aos processos referentes à META 2 detectou-se que a Secretaria tem deixado de fazer a conclusão após a finalização de fase, a exemplo dos processos de nº s 1078615-45.2000.8.06.0001; 0486271-53.2010.8.06.0001; 0485851-14.2011.8.06.0001. No entanto, ao ser abordado o tema com a Diretora, foi dito que isso se devia a uma inconsistência no sistema, no qual o processo digital é encaminhado para a fila “aguardando encerramento do ato”, e então não se detecta que está para expediente, tendo inclusive o magistrado registrado o fato por meio do ofício nº 2286/15, que segue anexo (doc.01), para ser submetido à análise do Departamento de Informática do TJCE.

II) segundo dados do relatório gerencial, havia 76 (setenta e seis) **CARTAS PRECATÓRIAS** pendentes de cumprimento;

- Observa-se bastante diligência no cumprimento das cartas precatórias, as quais são

1 Metas Nacionais para 2015, aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. META 2: “*Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.*”



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VIII) constavam 65 (sessenta e cinco) processos de RÉUS PRESOS;

- Observa-se que o magistrado, assim como a Secretaria, **tem dedicado especial cautela na condução dos processos de réus presos, primando pela celeridade** a fim de evitar excesso de prazo na formação da culpa, sempre designando audiência para a data mais próxima possível, a exemplo dos processos de nºs 773418-94.2014.8.06.0001; 0785460-78.2014.8.06.0001; 0786603-05.2014.8.06.0001; 0795166-85.2014.8.06.0001; 0796450-31.2014.8.06.0001; 0798074-18.2014.8.06.0001 e 0798741-04.2014.8.06.0001.
- Ainda como forma de comprovar a **diligência do magistrado e da Secretaria no trâmite dos feitos de réus presos**, destaca-se o despacho exarado no processo de nº 0793996-78.2014.8.06.0001, no qual determinou que fosse oficiado à COMAN cobrando o imediato cumprimento do Mandado de Citação de réu preso, demonstrando assim, um acompanhamento desse tipo de processo.
- Registre-se também processos que constavam como conclusos para sentença na relação de fevereiro, e, quando da inspeção, já se encontravam julgados, a exemplo: 776586-07.2014.8.06.0001; 0183964-68.2011.8.06.0001 e 0167033-53.2012.8.06.0001.
- Por fim, quanto aos feitos de réus presos, destaca-se que o magistrado vem cumprindo rigorosamente o disposto na Resolução 137-CNJ, especificando, já no despacho, o prazo prescricional do Mandado de Prisão a ser registrado junto ao BNMP.

IX) dos procedimentos em andamento, 594 (quinhentos e noventa e quatro) eram inquéritos policiais;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

X) feitos prioritários em face **do Estatuto do Idoso**: consta apenas 1 (um) feito dessa espécie, qual seja, o de nº 0796912-85.2014.8.06.0001, com trâmite regular.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

I) A equipe ficou cientificada sobre o disposto no Manual de Bens Apreendidos, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e demais normas que regem o assunto;

II) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

III) o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

IV) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

V) a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL;

VI) em 2014, o total de processos julgados (269) foi inferior ao total de feitos distribuídos (319), porém, cumpre destacar que foi alcançado o percentual de 84,33% de processos julgados, número bem próximo para alcance da META 1 de 2014, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	319	236	73.98	264	5	0	269	84.33
		319	236	73.98	264	5	0	269	84.33



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Quanto à estrutura física, a única queixa diz respeito ao acúmulo de caixas contendo processos físicos que já se encontravam digitalizados, que segundo a Diretora de Secretaria, a Diretoria do Fórum Clovis Beviláqua informa que não dispõe, no momento, de outro local para a guarda.

O Magistrado, na ocasião, destacou que a unidade, de acordo com o artigo 124 do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, tem competência privativa para processar e julgar ações relativas a crimes ambientais em todo o Estado do Ceará, mas que na prática, já se encontra dirimido que essa competência se restringe à comarca de Fortaleza, porém, na letra da lei, ainda consta todo o Estado do Ceará, sugerindo assim, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará encaminhe projeto de lei para a devida alteração. Ainda quanto à competência, aponta o magistrado que o Setor de Distribuição do FCB não vem fazendo a compensação da privatividade, pugnando que esta Corregedoria encaminhe pleito nesse sentido.

Dentre as boas práticas adotadas pela unidade, destaque para o fato de que os despachos já incluem a data de validade dos mandados de prisão a serem cumpridos.

Por ocasião da visita foram inspecionados os seguintes processos físicos: 0913842- 80.200.8.06.0001; 0476560-24.2010.8.06.0001; 0482144-38.2011.8.06.0001; 0486297-51.2010.8.06.0001; 0926796-61.2000.8.06.0001; 1068739-66.2000.8.06.0001; 1071496-33.2000.8.06.0001.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, **de forma genérica**, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- I) Manter o empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas **1** (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*) e **2** (*identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau*);

